



## PARECER TÉCNICO

Francinópolis – PI, 06 de maio de 2025.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS – PI**

**Assunto:** Análise de Habilitação em Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Francinópolis – PI.

**Concorrência Eletrônica:** Nº: 001 / 2025.

**Processo Administrativo:** Nº: 005 / 2025.

### **1. FINALIDADE**

O presente Parecer tem a finalidade de analisar os documentos na fase de habilitação, referente a qualificação técnica apresentadas pelas empresas na licitação para contratação de empresa de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Francinópolis – PI.

### **2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os documentos foram analisados com base no que é solicitado no edital do certame, mais especificamente no item “7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, nos seguintes subitens:

*7.11.1. Certidão de Regularidade emitida pelo conselho profissional competente, em nome da pessoa jurídica licitante e da pessoa física responsável técnica.*

*7.11.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de certidão de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes.*

*7.11.3. Certidão de Acervo Técnico-CAT emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou Conselho profissional competente comprovando a **execução pelo profissional indicado**, constando data de início e término da obra, local de*



*execução, nome do Contratante e Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados de serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto ora licitado que em quaisquer dos casos poderão estar preferencialmente grifados para melhor visualização quando da análise pela Comissão Permanente de Licitação, **equivalente aos quantitativos mínimos de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo**, que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados para melhor visualização quando da análise por parte da Comissão Permanente de Licitação (Acórdãos TCU 244/2015 e 3.663/2016-Plenário).*

*7.11.4. Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que a **licitante executou** serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente. Esta documentação deverá comprovar os serviços de características técnicas similares às do objeto licitado com indicação do responsável técnico, bem como, deverá estar contido na CAT o nome da empresa licitante e para qual órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **a licitante executou serviços de características técnicas similares às do objeto licitado pelo menos equivalente aos quantitativos mínimos de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo**, que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados para melhor visualização quando da análise por parte da Comissão Permanente de Licitação (Acórdãos TCU 244/2015 e 3.663/2016-Plenário).*



| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA |                                                                                                                                                                                     |     |        |              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|
| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                           | Und | Quant. | Quant. x 50% |
| 1                                    | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | M2  | 377,74 | 188,87       |
| 2                                    | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO                                                                    | M2  | 424,31 | 212,16       |
| 3                                    | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM ½ VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                    | M2  | 304,54 | 152,27       |
| 4                                    | ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO                                                                                                                                        | M3  | 32,09  | 16,05        |
| 5                                    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                  | M2  | 639,54 | 319,77       |
| 6                                    | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.                                                          | M3  | 6,29   | 3,15         |
| 7                                    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6                                                       | M2  | 215,23 | 107,62       |

### 3. EMPRESA ANALISADA

#### TEXTOR ENGENHARIA – CNPJ: 37.207.934/0001-0,9

Apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 335607, emitida pelo CREA-PI, com os Engenheiros Cíveis ODILON PERERIRA DOS SANTOS FILHO e CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA e com o Engenheiro Mecânico RODRIGO TEIXEIRA DE SOUSA como seus responsáveis técnicos. Foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO, número 335609, e do Responsável Técnico RODRIGO TEIXEIRA DE SOUSA, número 335608, estando assim, em conformidade com o Edital. Observa-se ainda que foram apresentados documentos comprovando o vínculo do sr. Rodrigo como sócio e responsável técnico da empresa, e do sr. Odilon como responsável técnico da Empresa TEXTOR ENGENHARIA. Reiteramos ainda que os documentos citados devem ser analisados pela equipe jurídica do município.

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas por seus contratantes e/ou CREA-PI, conforme segue:



Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente feliz

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| OBJETO       | CONSTRUÇÃO DE 01 HOTEL (FLAT)   |
| Nº CAT/ART   | 3583/605631                     |
| CONTRATANTE  | BOULEVARD MALL LTDA             |
| CONTRATADA   |                                 |
| PROFISSIONAL | ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO |
| CONTRATO     | SN                              |
| OBSERVAÇÃO   |                                 |

|              |                                                         |
|--------------|---------------------------------------------------------|
| OBJETO       | CONSTRUÇÃO DE 02 EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES |
| Nº CAT/ART   | 3584/605008                                             |
| CONTRATANTE  |                                                         |
| CONTRATADA   | CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA                          |
| PROFISSIONAL | ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO                         |
| CONTRATO     | SN                                                      |
| OBSERVAÇÃO   |                                                         |

|              |                                                                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|
| OBJETO       | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA E EMUSÃO ASFÁLTICA |
| Nº CAT/ART   | 1920230001010/1920200012627                                           |
| CONTRATANTE  | SDU CENTRO NORTE                                                      |
| CONTRATADA   | CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA                                        |
| PROFISSIONAL | ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO                                       |
| CONTRATO     | SN                                                                    |
| OBSERVAÇÃO   |                                                                       |

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| OBJETO       | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS           |
| Nº CAT       | 894473/2023                     |
| CONTRATANTE  | SEINFRA - MARANHÃO              |
| CONTRATADA   | CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA  |
| PROFISSIONAL | ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO |
| CONTRATO     | SN                              |
| OBSERVAÇÃO   |                                 |

|              |                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------|
| OBJETO       | CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE |
| Nº CAT       | 913366/2025                                                   |
| CONTRATANTE  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA                      |
| CONTRATADA   | CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA                                |
| PROFISSIONAL | ODILON PEREIRA DOS SANTOS FILHO                               |
| CONTRATO     | SN                                                            |
| OBSERVAÇÃO   |                                                               |



#### 4. CONCLUSÃO

Este PARECER TÉCNICO EMITIDO, após terem sido analisados e investigados todos os itens destacados acima, definem um documento com pareceres técnicos no setor da Engenharia Civil em forma de atestado legal perante aos órgãos competentes ou a quem possa interessar.

Através de execução do parecer, efetuada referente ao processo licitatório supracitado informamos sob forma de responsabilidade técnica, que a documentação de habilitação da empresa **TEXTOR ENGENHARIA** encontra-se **INAPTA** à aprovação técnica desta Engenharia, em relação à proposta apresentada, por **NÃO** possuir em seu Acervo Técnico (pessoa jurídica) a **comprovação que executou serviços de características técnicas similares as do objeto licitado pelo menos equivalente a 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo**, conforme o item 7.11.4 do edital do processo licitatório. E ainda não apresentou comprovação pelos seus responsáveis técnicos **que executou serviços de características técnicas similares as do objeto licitado pelo menos equivalente a 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo**, em relação ao *item 1* da tabela de itens relevantes “ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2”, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM”, conforme o item 7.11.4 e 7.11.5 do edital do processo licitatório.

Diante do exposto, encaminho este parecer à Comissão de Licitação para proferimento do resultado da fase de habilitação.

  
Lucas Ramon S. F. Dantas  
Engenheiro Civil  
R.N. 1912980894  
CREA-PI 25525

É o que temos a relatar.

Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas

Engenheiro Civil CREA-PI 25.525 – CREA Nacional 191.298.089-4